	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA** C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**PARECER JURÍDICO** **N°391/2020**

ORÍGEM:	**PROCURADORIA JURÍDICA**
DESTINO:	**NLCC/SEMINFRA**
ASSUNTO:	**PARECER ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO N° 003/2019 – SEMINFRA – PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP.**
DATA: 01/10/2020	

Trata-se de pedido de 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 003/2019 – SEMINFRA, firmado com a empresa **PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP**, contrato esse que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Busca-se a prorrogação do referido contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias ajustando-se o novo término para o dia 31/12/2020, vez que o vencimento do Contrato ocorre na data de 03/10/2020.

O referido processo veio instruído com a seguinte documentação:

1. 3° Termo Aditivo ao Contrato Original n° 003/2019 - SEMINFRA;
2. Justificativa de Prorrogação de Prazo;
3. Potaria n° 028/2020 – Fiscal do Contrato;
4. Nota Técnica n° 077/2020;
5. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
7. Certidão Negativa de Natureza Tributária;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9. Certificado de Regularidade do FGTS;
10. Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura Municipal de Santarém.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA** C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**PARECER JURÍDICO** **N°391/2020**

ORÍGEM:	**PROCURADORIA JURÍDICA**
DESTINO:	**NLCC/SEMINFRA**
ASSUNTO:	**PARECER ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO N° 003/2019 – SEMINFRA – PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP.**
DATA: 01/10/2020	

Passa-se ao Parecer.

No caso sob exame, verifica-se que o contrato em comento tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar – UADAAF, sendo de grande relevância para a economia do Município.

Referencia-se a Nota Técnica n° 077/2020, na qual se externa a necessidade de prorrogação do contrato apenas para a efetivação do pagamento e prestação de conta visto que os equipamentos objeto do contrato ja foram entregues.

Os contratos poderão ser prorrogados e alterados com as devidas justificativas, consoante determina os art. 57 e 65 da lei 8.666/93, respectivamente, o que é o caso.

Ante o exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, visando à prorrogação do prazo do contrato n° 003/2019 – SEMINFRA, desde que obedecidos os limites temporais, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto à justificativa que autorize a Administração assim proceder.

É o Parecer. S.M.J.

GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO

Assinado de forma digital por GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO

George Wilson S. Calderaro
Assessor Jurídico do Município
Dec. N°300/2020 – GAP/PMS - OAB/PA 15.566.